

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.184, de 18 de maio de 1.971.

ABRE CREDITO ESPECIAL DE Cr\$1.566,76 (hum mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$1.566,76 (hum mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos) para o fim que se destina.

§ 1º- Para pagamento da Nota Fiscal n.314 da firma "BLTUNEL S/A-Indústria e Comercio" de 04 de dezembro de 1.969, cujo documento encontrava-se extraviado e deixou de ser contabilizado e empenhado em data certa.

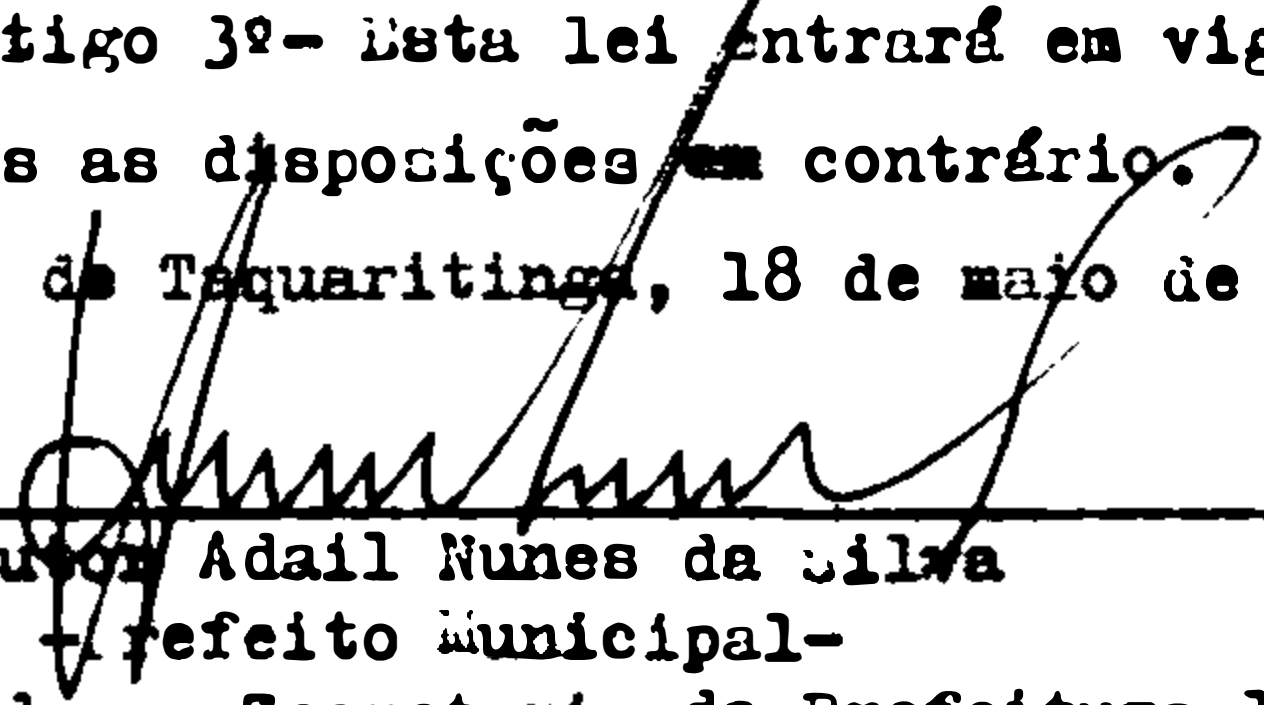
Artigo 2º- As despesas decorrentes e constante do artigo 1º-, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

- a) Construção, Conservação de ruas e avenidas
- Despesas de Capital
- Investimentos
- Obras Públicas
- 05- Construção de Muros.....Cr\$1.566,76.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de maio de 1.971.


Doutor Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 18 de maio de 1.971.


Ulpiano Bokzares de Marco-Secretário da P.M.-